



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

8.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal no 02/2014 – RA-AC, nos termos do Padrão no 14/2002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. PROCESSO SEI N.º 0300-000136/2014

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, CNPJ n.º 05.750.487/0001-43, representado por ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA na qualidade de Administrador Regional de Águas Claras – RA-AC, com delegação de competência preceituada no Decreto n.º 32.598/2010 que estabelece as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 16.810.757/0001 - 89, doravante denominada Locadora, com sede na ADE - Conjunto 19, Lote 39 - Águas Claras – Brasília - DF - CEP 71989-000, representada pela nomeada e constituída sua bastante procuradora a empresa CLEBER LETTIERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 10.273.091/0001-92, CRECI/DF n.º 12419, sendo neste ato constituído de seus Representantes Legais: Gilberto José Rossi, CPF n.º 084.662.541-53, Cleber Crosara Lettieri, CPF n.º 214.325.621-34 e/ou Ana Paula Coelho Coletto Lettieri, CPF n.º 091.395.298-27, resolvem firmar o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais até 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2021 até 27/07/2022, com base na Lei n.º 8.666/93, nos termos do posicionamento do Parecer Normativo n.º 949/2012-PROCAD/PGDF, bem como de acordo com a Orientação Normativa n.º 6, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União e o art. 51 da Lei n.º 8.245, de 1991, referente à locação do imóvel situado na Rua Manacá – Lote 02 – Bloco 01 – Águas Claras – DF, com área de 2.343,40 m<sup>2</sup> para uso como sede da estrutura técnica-administrativa da Administração Regional de Águas Claras – RA-AC, conforme Projeto Básico, às fls. 23 a 42, Edital de Chamamento Público – Procura de Imóvel n.º 01/2014, às fls. 85 a 107, justificativa de dispensa de licitação, às fls. 285 a 288 e Nota Técnica - ASTEC, às fls 978 a 981 ( 54881485), Processo n.º 0300-000136/2014.

Conforme previsto no **Item 11.1 da Cláusula Décima Primeira** do instrumento contratual, às fls. 300, as partes resolvem celebrar aditivo ALTERANDO a forma de pagamento, passando a **Cláusula Sexta**, às fls 299, a ter a seguinte redação:

*Cláusula Sexta - Do Pagamento: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota de Empenho, Recibos, Livros de Registros, Cartas, documentos de indiscutível idoneidade, liquidada até 10 (dez) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.*

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A efetivação da despesa deverá ser atendida pela dotação orçamentária conforme o Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0081, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100, Unidade Orçamentária 09122, ou programa de trabalho diverso que venha a ser disponibilizado, de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa previsto para a Administração Regional de Águas Claras, e estará adstrita ao orçamento previsto de acordo com cada exercício em que a lei orçamentária anual disponibilizar, a saber, 2021 e 2022, respectivamente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel será vigorado em R\$85.922,25 (oitenta e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando, assim, até 31 de dezembro de 2021, o valor de custo em R\$ 429.611,25 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos). E o valor total estimado, para o período de janeiro a julho de 2022, é de R\$ 601.455,75 (seiscentos e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a ser previsto para o orçamento do exercício de 2022, sendo assim, o valor total para a despesa prevista com o presente Termo é de R\$ 1.031.067,00 (um milhão e trinta e um mil e sessenta e sete reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo Aditivo

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Contratante:

**ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA**

Administrador Regional de Águas Claras – RA-AC

Pela Contratada:

**GILBERTO JOSÉ ROSSI, ou**  
**CLEBER CROSARA LETTIERI ou**  
**ANA PAULA COELHO COLETO LETTIERI**  
(Seus representantes Legais)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÊSSA AUGUSTO DE QUEIROZ - Matr.1695671-0, Coordenador(a) de Administração Geral**, em 14/07/2021, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA - Matr.1700458-6, Administrador(a) Regional de Águas Claras**, em 14/07/2021, às 19:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER CROSARA LETTIERI, Usuário Externo**, em 15/07/2021, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65885601)  
verificador= **65885601** código CRC= **11103EC6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 - Bairro Águas Claras - CEP 71936-500 - DF

(61) 3383-8972